

6º Serviço Registral de Imóveis

Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H - I - Del Castilho

Pedido n.º

523120

PEDIDO DE CERTIDÃO

Avisos e instruções para preenchimento

- 1º - Não há "taxa de urgência" nem pagamento "extra". Exija recibo da quantia paga, que deverá coincidir com o estabelecido no Regimento de Custas fixado no Balcão de Atendimento. Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial.
- 2º - Antes de dar entrada no pedido, verifique se o imóvel a que ele se refere pertence à circunscrição deste registro.
- 3º - Preencha um formulário para cada imóvel.
- 4º - Indique, no espaço próprio, todos os elementos que permitam a identificação do imóvel, tais como: LOGRADOURO, (rua, avenida, praça, etc.); NUMERO DO IMÓVEL (inclusive o antigo se houver); UNIDADE AUTÔNOMA (apartamento, sala, loja, e seu número. Exemplo: aptº 101) e o BLOCO (quando for o caso). Tratando-se de terreno, indicar, além do LOGRADOURO, o número do lote, a quadra, o número do respectivo projeto e, se possível, a sua localização.
- 5º - Indique, no espaço próprio, o tipo da certidão pretendida. A mais usual é a certidão de ÔNUS REAIS, que, além de citar o proprietário e as características do imóvel, acusa a existência de eventuais ônus reais, sendo própria para lavar escrituras.
- 6º - Indique, no espaço próprio, em LETRA DE IMPRENSA o seu nome completo. A seguir, assine e date o pedido.

Nome do Requerente:		CPF:
E-mai:		Telefone:
Rua / Avenida / Logradouro do imóvel que se deseja a certidão:		Bairro do imóvel que se deseja a certidão
Número do Imóvel:	Apartamento (se houver):	Bloco (se houver)
Lote:	Quadra:	Pal:
Proprietário do imóvel que se deseja a certidão:		
<input type="checkbox"/> Histórica <input type="checkbox"/> Vintenária <input type="checkbox"/> Ônus Reais (certidão exigida na imensa maioria das situações. Essa é a certidão mais comum, onde são descritos eventuais ônus, proprietários e demais detalhes.) <input type="checkbox"/> Outras (Especificar): Descrição:..... Certidão para fins de usucapião: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Rio de Janeiro,dede (Assinatura do requerente)
OS ESPAÇOS ABAIXO SÃO PARA USO DO SERVIÇO REGISTRAL		
DATA DA BUSCA	RUBRICA	Nº DA MATRÍCULA
12/10/02		84821
REGISTRO EM LIVROS 4	PRENOTAÇÕES	
EXIGÊNCIAS (para uso do serviço registral)		



Validate this document here



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

84821



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 84.821	DATA 18/06/99	C.L. 02824-1 INSCRIÇÃO 1988818-9
----------------------------	----------------------	---

IMÓVEL – APARTAMENTO 205, BLOCO 2, do edifício situado na RUA LAURINDO FILHO Nº 722, antigo 232, e a correspondente fração ideal de 1,03% do respectivo terreno que mede na totalidade: 20,00m de frente, 20,00m nos fundos, 555,60m a esquerda e 549,80 a direita, confrontando a direita com o prédio nº 746 antigo 240, a esquerda com o prédio 706 antigo 236 e nos fundos com terrenos da Companhia Predial S.A; possuindo o Bloco 2 uma **ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA** que mede: 11,85m de largura nas duas extremidades, 41,08m de extensão de ambos os lados. **ÁREA COMUM** (a todos os blocos) – I) Uma via interna 5,00m de largura e 118,50m em três segmentos; II) Uma área recreação descoberta que mede 6,00m de largura por 18,37m de extensão, com uma área de 110,22m2; III) Uma área remanescente de 8.563,00m2, "non edificandi". Tendo o referido bloco, 06 vagas vinculadas ao condomínio.

PROPRIETÁRIO – BENJAMIM NASARIO FERNANDES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF 026.374.217-20, residente nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2663, Fls.141, de 31/01/77, registrada no Livro nº 2-P, Fls. 09, Matrícula nº 6000, sob o nº R.1, em 18/02/77. Construção averbada em 01/07/93, tendo sido concedido o habite-se em 26/11/91. O Oficial.

R-1 - 18/06/99 - COMPRA E VENDA - (Prot - 218.717).
Nos termos do Instrumento Particular datado de 12/02/99, Benjamim Nasario Fernandes Filho, OAB/RJ nº 22176, residente e domiciliado nesta cidade, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$33.000,00, à **JAKELINE MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, IEP nº 07835461-0, CPF nº 004.634.317-23, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 549120, em 19/01/99. O Oficial.

R-2 - 18/06/99 - HIPOTECA - (Prot - 218.717).
Nos termos do mesmo título que serviu de base ao ato R-1 acima, a adquirente no referido ato, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede em Brasília - DF., CGC. nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$27.000,00, a ser paga em 240 prestações mensais, com valor inicial de R\$312,81, vencendo a primeira em 12/03/99, sendo a taxa nominal de juros de 8,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,2999% ao ano. O Oficial.

R. 3 - 22/06/2005 - ARREMATÇÃO - (Prot. 278.099)
Nos termos da Carta de Arrematação de 18/02/2004, contendo auto de leilão de 18/02/2005, extraída dos autos da ação de execução extrajudicial proposta por Banco Morada S/A, com sede nesta cidade, CGC 43.717.511/0001-31 na qualidade de agente fiduciário da credora Caixa Econômica Federal/CEF, e devedor Jakeline Moreira do Nascimento, acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, pelo valor de R\$29.788,11; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 940.677, em 19/03/2004. O Oficial.

AV. 4 - 22/06/2005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 278.099)
Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-2 acima, em virtude da arrematação a que se refere o ato R-3, acima. O Oficial.

CONTINUA NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ZPLA-DD7VH-VXQDT-7WNZ>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ZPLA-DD7VH-VXQDT-7WNZ7>

MATRÍCULA Nº 84.821	FICHA - 01 - VERSO
<p>R-5 – 05/06/2012 – COMPRA E VENDA – (Prot. 360.215). Por Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 02/12/2009, que fica arquivado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, pelo valor de R\$38.000,00, vendeu o imóvel desta matrícula para MARIA AUXILIADORA BERNARDO, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, SSP/RJ nº 031312432, CPF nº 538.825.557-34, residente e domiciliado nesta cidade, através do financiamento concedido pela credora; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1431934, em 07/12/2009. O Oficial</p>	
<p>R-6- 05/06/2012 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 360.215). Pelo Instrumento Particular que serviu de base ao ato R-5 acima, Maria Auxiliadora Bernardo, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$38.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 204 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 02/01/2010, no valor de R\$476,00, sendo a taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1163% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$38.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título. O Oficial</p>	
<p>AV. 7 - 26/02/2015 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 396.286). Certifico que, de acordo com o instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 15/12/2014, foi cancelada a alienação fiduciária de que trata o ato R-6, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de MARIA AUXILIADORA BERNARDO, conforme ato R-5. O Oficial.</p>	
<p>R. 8 – 26/02/2015 - COMPRA E VENDA - (Prot. 396.286). Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 15/12/2014, MARIA AUXILIADORA BERNARDO, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$4.309,80 por recursos próprios, R\$5.690,20 por recursos da conta vinculada do FGTS e R\$90.000,00 pelo financiamento da credora, a LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, brasileira, solteira, secretária, CPF 116.908.907-03, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado junto com base na Lei 2.277/94, art.8, § Único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001) que nº 1.930.226–O Oficial.</p>	
<p>R. 9 – 26/02/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 396.286). Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 15/12/2014, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$90.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 15/01/2015, no valor de R\$795,05, sendo a taxa nominal de juros de 6,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,8671% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedores fiduciantes e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$124.100,00. O Oficial.</p>	
<p>AV - 10 - M - 84821 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 519716, aos 02/10/2025. De acordo com a notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, entregue em 14/11/2025, pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimada a devedora LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, já</p>	

CONTINUA NA FOLHA 2

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Validate this document here

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 84.821	CNM: 093617.2.0084821-89	FICHA Nº: 02
--------------------------------	------------------------------------	------------------------

qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 16/01/2026, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEFAX 12965 QIL.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 11 - M - 84821 - ÁREA CONSTRUÍDA: Prenotação nº 523120, aos 19/01/2026. Nos termos dos requerimentos, de 19/01/2026 e 26/01/2026, com base no talão do IPTU do exercício de 2026, fica averbada a área construída de 45m² do imóvel descrito nesta matrícula, para fins de atendimento no disposto no Art. 440-AQ, II do Provimento 149/2023 do CNJ. Averbação concluída aos 12/02/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônico nºEFBR 50326 IKG.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 12 - M - 84821 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 523120, aos 19/01/2026. Pelos requerimentos de 19/01/2026 e 26/01/2026, hoje arquivados, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$ 137.580,40**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 140.537,97**, guia nº 2.913.000. Averbação concluída aos 12/02/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônico nºEFBR 50327 QHM.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 13 - M - 84821 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 523120, aos 19/01/2026. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-9 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, nos requerimentos do AV-12. Averbação concluída aos 12/02/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônico nºEFBR 50328 ZQF.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 84821, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 12/02/2026.

Emolumentos: **R\$ 124,08**
Fundgrat.....: **R\$ 2,48**
FETJ.....: **R\$ 24,81**
Fundperj.....: **R\$ 6,20**
Funperj.....: **R\$ 6,20**
Funarpen.....: **R\$ 7,44**
ISS.....: **R\$ 6,66**
Selo Fisc.....: **R\$ 3,27**
Total.....: **R\$ 181,14**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBR 50329 EKK



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos da importância acima descrita referente a esta certidão.

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ZPLA-DD7VH-VXQDT-7WNZ7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

